



Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 21/2024

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.473/2024**

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.473/2024 que “Acrescenta o inciso III ao art. 11 da Lei Municipal nº 1.418 de 13 de maio de 2020 e dá outras providências.

O Projeto de lei acrescenta ao art. 11, da Lei 1.418/2020 o inciso III, o qual estabelece a carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas por dia, para o médico clínico geral, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora trabalhada.

Conforme dispõe o art. 113, inciso VI da Lei Orgânica do Município dispõe:

“Art. 113. Compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei.”

A matéria é proposta pelo Poder Executivo Municipal e a lei citada trata do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de médico clínico geral e especialistas, sendo que esta prevê somente a carga horária de 36 horas semanais, inciso I, para médico clínico geral e 24 horas semanais, para especialista.

Pelo acima exposto, entendemos que a proposição tem respaldo na Constituição Federal, na Lei Orgânica deste Município e demais legislação pertinentes à matéria, razão pela qual opino pela sua aprovação

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e que atende aos requisitos legais pertinentes, voto favorável a sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 20 de junho de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro